



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº  
1127  
SETOR DE ARQUIVO

Jul  
1127

Dist. ....

JCJ n.º 445/66

OBJETO — Diferença de Salário

AUDIÊNCIAS

6/9/66 às 13 hs.

20.10.66 1, 13 e 45

RECTE. — Ananias Pereira Vaz

RECDO. — "Metramaq" Mecânica de Tratores e Máquinas Ltda.

Cr\$ 268.500

AUTUAÇÃO

Aos 5 dias do mês de julho  
do ano de 1966 na Secretaria da Junta de Conciliação  
e Julgamento de Goiânia, autuo a  
reclamação

que segue

*José H. de Magalhães*  
Chefe da Secretaria



142  
M37



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 5 dias do mês de Julho de 19 66

Compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento

de Goiânia, Ananias Pereira Vaz

(Reclamante(s))

Auxiliar de Mecânico solteiro brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Rua Vanda, quadra 88 nº 8 - Setor Palmito

(Residência)

portador da C. P.-N.º \_\_\_\_\_, Série \_\_\_\_\_ e apresentou a seguinte reclamação

contra Metramaq- Mecânica de Tratores e Máquinas Ltda.

(Reclamado)

domiciliado na 5ª Avenida, esq. c/ rua 227 - Setor Leste

(Rua e Número)

ADMISSÃO : 28-5-65

DISPENSA : \_\_\_\_\_

SALÁRIO : Cr\$66.000

PAGAMENTO : mensal

Pede o Reclamante a diferença de salário referente aos meses de junho de 65 até abril de 1966, quando percebeu apenas Cr\$30.000 mensais.

Diferença de junho de 65 a fevereiro de 66	
à razão de Cr\$21.840 p/mês : . . . . .	Cr\$ 191.500
Diferença de Março e abril de 1966 à razão	
de Cr\$36.000 por mes . . . . .	Cr\$ 72.000
	<u>Cr\$ 268.500</u>

Assim sendo, pede que seja notificado o Rcd. do inteiro teor da presente reclamação, a-fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi lavrado o Presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s) Rcte(s).

J. N. de Mesquita  
CHEFE DA SECRETARIA

Ananias Pereira  
RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Recte(s).  
ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência  
de instrução e julgamento. em 6/9/66 às  
13 horas  
Goiânia, 5 de julho de 1966

Chefe de Secretaria: J. N. de Mesquita



143  
MSP



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º \_\_\_\_\_

Sr. **Metramaq- Mecânica de Tratores e Máquinas Ltda.**  
**5ª Avenida, esq. c/ rua 227 - Setor Leste**

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:  
**Ananias Pereira Vaz**

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, a Praça Cívica nº 9 às 13 (Treze horas) horas do dia 6 (Seis) do mês de setembro-1966 para a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V.S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato a cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 5 de Julho de 1966

J. H. de Albuquerque  
CHEFE DA SECRETARIA

Certifico que em 27 de Julho de 1966 foi expedida a notificação da sentença de fls. 3 pelo registrado nº 7.927 com "AR", em 27 de Julho de 1966



Fes. 4  
M



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA

Aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e 1966, nesta cidade de Goiânia às 13.00 horas, na sala de audiência desta Junta, ~~xpresente~~ o Reclamante Anenias Pereira Vaz ausente

(Representação quando houver)  
e ~~presente~~ o Reclamado Metramaq- Mecânica de Tratores e Máquinas Ltda. ausente repres. p/ seu sócio proprietário, Sr. Mancel de Paiva Machado. (Representação quando houver), não se tendo podido realizar a audiência para apreciação da reclamação pelo primeiro apresentada contra o segundo, em razão de não ter sido notificada a reclamada, ficou marcada nova audiência para o dia 20 de outubro de 1966 às 13.45 horas.

Pelo que eu, secretário, lavrei o presente termo.

Japir H. de Magalhães  
Secretário

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, o reclamante ficou ciente do adiamento da audiência para o dia 20-10-66, às 13,45 horas.

Goiânia, 6-9-66.

Of. de Justiça



578/66

15 setembro 66

*Faz*

Ilmo. Sr.:

Fica V. Sa. notificado, pelo presente, a comparecer a esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 9, às 13 horas e 45 minutos do dia 20 de outubro de 1966, à audiência relativa ao processo JCJ-445/66, entre partes V. Sa. e reclamante Ananias Pereira Vaz.

Atenciosas saudações

*J. N. de Magalhães*  
\_\_\_\_\_  
Japir N. de Magalhães  
Chefe de Secretaria

Certifico que em 22 de Setembro de 66  
foi expedida a notificação da sentença de fls. 5  
pelo registrado postal no. 8103 com "AR".  
Goiânia, 22 de 9 de 66  
*J. N. de Magalhães*  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

Ilmo. Sr.  
"Metramaq" - Mecânica de Tratores e Máquinas Ltda.  
5ª Avenida, esq. c/ rua 227 - Setor Leste  
NESTA



278/66

12 setembro 66

Ilmo. Sr.:

Três V. de. notificação, pelo presente, e com-  
parecer a esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Trés Ovídas  
n.º 9, às 13 horas e 45 minutos do dia 20 de outubro de 1966, à  
audiência relativa ao processo 107-445/66, entre partes V. de. e  
reclamante Annalisa Pereira Vaz.

Atenciosas saudações

Jaqueline N. de Magalhães  
Chefe de Secretaria

Comunicação para o Sr. de [illegible]  
por escrito em [illegible]  
data de [illegible] n.º [illegible]  
[illegible]

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos, de

um pedido de arrolamento

em 12 de setembro de 1966 - Setor Letado

[Handwritten Signature]  
Secretário

Ilmo. Sr.  
"Metropolitano"  
5ª Avenida  
N. 278



Fos. 6

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO  
E JULGAMENTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - Nesta.

*g. a concluso  
w. 12-9-66.  
D. Cruz*

P. J. — JCJ DE GOIÂNIA	
Protocolo	
Entrada	121 4 Setembro 1966
Fôlha	151 Nº. 579
JUSTIÇA DO TRABALHO	

ANANIAS PEREIRA VAZ, brasileiro, solteiro, mecânico, residente e domiciliado nesta Capital, infra-assinado, tendo apresentado reclamação - contra a firma MECÂNICA DE TRATÔRES E MÁQUINAS LTDA - METRAMAQ, estabelecida à Av. Anhanguera, esquina com a 5a. Avenida, nesta Capital, reclamação esta referente ao pagamento de diferença salarial, cujo processo recebeu o número 445/66, vem, através da presente, desistir da referida reclamação, requerendo, com o respeito e acatamento devidos, se digne Vossa Excelência mandar arquivar o mencionado processo.

Têrmos em que

P. e E. Deferimento.

Goiânia, aos 8 dias do mês de setembro de 1 966.

Ananias Pereira Vaz



GOIÂNIA — CAPITAL DE GOIÁS

Reconheço a \_\_\_\_\_ firma \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ dou fé.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*Aloisio Alberto Ferreira*

Aloisio Alberto Ferreira

PUBLICO DE SOUZA (vertical)

SEGUND. TABERNO (vertical)





Handwritten scribbles and lines in the upper right quadrant of the page.

*Handwritten text, possibly a signature or name, located below the scribbles.*

*Handwritten text, possibly a date or reference number.*

*Handwritten text, possibly a name or title.*

*Handwritten text, possibly a name or title.*

*Handwritten text, possibly a name or title.*

*Large handwritten signature and notes, including the name 'Camila de Alencar' and a date '22-9-66'.*

Official stamp with a blue border. The word 'CONCLUSÃO' is printed at the top. Below it, there is a signature 'F. N. de Assis' and a date '27 de 9 de 66'. The stamp also contains the text 'SRA. PRESIDENTE' and 'NORONHA DATA'.



ATA DA SESSÃO REALIZADA PELA JUNTA DE CONCILIAÇÃO  
E JULGAMENTO DE Goiânia ABAIXO, DISCRIMINADA

Processo n.º JCJ- 445/66

Aos vinte dias do mês de outubro de 1966, às 13,45 horas, reuniu-se esta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia sob a presidência do Dr. Paulo Fleury da Silva e Souza, presentes ambos os srs. Vogais, para instrução e julgamento da reclamação relativa a dif. de salário e movida por ANANIAS PEREIRA VAZ - reclamante contra METRAMAQ - MECÂNICA DE TRATORES E MÁQUINAS LTDA.

Feita a chamada, ausentes as partes, foi lido o requerimento de fls. 6 dos autos. À vista do que foi requerido, o Sr. Juiz Presidente propôs aos srs. Vogais a homologação da desistência requerida e, tendo votado ambos, proferiu a seguinte decisão:

SÓ DEPOIS DA RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO É QUE OCORREM OS EFEITOS LEGAIS DA DESISTÊNCIA.

ANANIAS PEREIRA VAZ, tendo reclamado contra METRAMAQ-MECÂNICA DE TRATORES E MÁQUINAS LTDA, desiste da reclamação. Sendo a desistência direito que assiste ao reclamante para fazer cessar a instância cuja instauração provocou e devendo a mesma ser homologada na forma da lei:

R E S O L V E a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, por unanimidade, homologar a desistência da reclamação formulada por ANANIAS PEREIRA VAZ contra METRAMAQ - MECÂNICA DE TRATORES E MÁQUINAS LTDA., a fim de que a mesma produza os efeitos legais.

Custas, no valor de Cr\$5.670, pelo reclamante, dispensadas na forma da lei.

E, para constar, eu, Paulo Fleury da Silva, Servente PJ-7 lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Juiz Presidente e srs. Vogais.

Paulo Fleury da Silva  
Juiz Presidente

[Assinatura]  
V. dos Empregadores

[Assinatura]  
V. dos Empregados



**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusões os presentes autos, as

Snr. Presidentes.

Goiânia, 9 de 11 de 1966

*J. M. de Souza*  
Secretário

*recebido.  
10.11.66  
Paulo Freyre*